

Lei nº 189/58, de 4 de novembro de 1958.

Dispõe sobre abertura de créditos na
Contadoria Municipal.

Edinaél Moura, Prefeito Municipal, faz saber que a
Câmara Municipal de Tabapuã, decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Ficam abertos, na Contadoria Municipal,
os seguintes créditos:

a) especial de CR\$ 39.225,20 (Trinta e nove mil,
duzentos e vinte e cinco cruzeiros e vinte centavos), destinada a atender
os pagamentos abaixo mencionados:

1º: CR\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), para
fazer face ao pagamento de despesas com o servi-
ço de qualificação eleitoral dos senhores municí-
pes locais;

2º: CR\$ 3.625,20 (três mil, seiscentos e vinte e cinco crui-
zeiros e vinte centavos), para pagamento de despesas
digo, da sexta parte de vencimentos do Sr. Atilio
Ulman, tesoureiro municipal, a partir do mês de Qu-
tubro de 1958, conforme Lei nº 51/55 de 6 de Junho 58.

3º: CR\$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros), para pagamento
de salário família de um dependente na base de
CR\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros), mensais,
a partir do mês de Setembro de 1958 ao Sr. Jaco-
mo Federice, escriturário municipal, de acordo
com a Lei nº 31/54, de 10 de Abril de 1954.

b) suplementar de CR\$ 625.850,00 (seiscentos e vinte e
cinco mil oitocentos e cinquenta cruzeiros), suplementar às seguintes verbas
do orçamento vigente:

131.8.09.0. Serviços Diversos Pessoal Fixo.	CR\$
V. Salário família	750,00
212.8.89.0. Pessoal Fixo.	
III : Salário família.	600,00
301.8.80.3 : Material de Consumo	100.000,00

321: 8-82-1. Pessoal Variável Cr\$ 250.000,00
321: 8-82-3. Material de Consumo 250.000,00
441: 8-28-4. Despesas Diversas
 I. Vencimentos de dois guardas Noturnos 16.000,00
641: 8-98-4. Despesas Diversas
 II. Para reforma do Estádio Municipal local 8.500,00.

Artigo 2º: O rol dos créditos abertos no artigo anterior, desta lei, serão cobertos com o excesso de arrecadação previsto para o corrente ano.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã,
4 de Novembro de 1958


Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria.
Dagmar Eulália da Costa
Secretária.

Lei nº 190/58, de 4 de Novembro de 1958.

Orça a receita e fixa a despesa do Município de Tabapuã, para o exercício de 1959.

Edinair Flareira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, decreta e em promulga a seguinte lei:

Lei nº 190/58, de 4 de Novembro de 1958

Capítulo I
da Receita Geral

Artigo 1º: A Receita Geral do Município de Tabapuã, para o exercício de 1959, é fixada em Cr\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação: